

SEI - Documento para Assinatura - Microsoft Edge

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?area=usuario_externo_documento_essencialdo_acesso_externo=639155&ic_documento=

Documento
148923155

A Sua Senhoria o Senhor: **MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI**
AV MAJOR NOVAES, 499, TERREO, CENTRO
CRUZEIRO - SP
12701-330

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 9912463766

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Alteração dos representantes legais da Contratada

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração dos representantes legais da Contratada do referido contrato.

DA ALTERAÇÃO

Altera-se do contrato a seguinte redação:

CONTRATADA:

Representante Legal 1: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais:

Documento:

635155/2020/14 - 14523155

Representante Legal 1: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais:

RG: 22.832.377-0 SSP/SP

CPF: 191.512.088-35

Representante Legal 2: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais:

RG: 27.631.325-2

CPF: 314.966.128-41

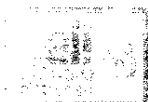
Luiz Gustavo Barbosa Belai

Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais

SPI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Seção - G2**, em 16/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Roberto Notharangelii**, **Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento:
14523151



[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912463766, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		
CNPJ/MF: 48.410.344/0001-03	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		
Endereço: AV MAJOR NOVAES, 499, TERREO, CENTRO		
Cidade: CRUZEIRO	UF: SP	CEP: 12701330
Endereço Eletrônico: mario.notharangeli@cmcruzeiro.sp.gov.br	Telefone: (12) 3141-1010	
Representante Legal I: MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI		

Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 127572375	CPF: 01960925822
---------------------------------	----------------------	-------------------------

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Superintendência Estadual De Operações São Paulo Interior	CNPJ/MF: 4.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: http://www.correios.com.br/	Telefone: (14) 3103-4291	
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.689-35	
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais		
RG: 22.832.377-0	CPF: 191.513.689-35	

RG: 27.631.325-2

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/06/2020 até 25/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_escancar_documento&id_documento=5336543&id_documento=5336543

187.024495/2019-14 - 14523353

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

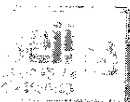
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Programa/0001 - Processo Legislativo Ação/2002 - Manutenção da Secretaria e Assessoria

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

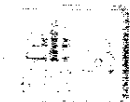
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 16/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 16/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Roberto Notharangeli, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.